



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 225/2003

“ Dá denominação a estrada que dá acesso ao Engenho Seco, neste município e dá outras providências”.

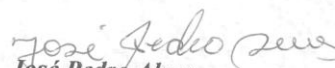
A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrada que dá acesso ao Engenho Seco, neste Município passa a ter a seguinte denominação: **RUA MARIA RAIMUNDA DO PATROCÍNIO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 07 de novembro de 2003.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 12.765